

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 69/2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A DOAR IMÓVEL AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM PESQUISAS DE INTERVENÇÃO E TRATAMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE SOFRIMENTO PSÍQUICO SEVERO E PERSISTENTE - CONVIVER”.

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo autorizar a doação de um imóvel com área de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), localizado na Avenida Leonina Natália Gomes, nº 192, bairro Eldorado, destinado à construção da sede própria do Centro de Referência em Pesquisas de Intervenção e Tratamento para Crianças e Adolescentes em Situação de Sofrimento Psíquico Severo e Persistente – CONVIVER.

A iniciativa permitirá a ampliação e o aprimoramento dos serviços prestados pela Instituição, contribuindo para o atendimento e acompanhamento de crianças, adolescentes e adultos com sofrimento psíquico severo e persistente, transtorno do espectro autista e outras condições que dificultem o estabelecimento de vínculos sociais.

A proposta encontra respaldo na Constituição Federal e no art. 20, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que atribuem ao Poder Público o dever de promover o bem-estar coletivo e implementar políticas públicas eficientes. Consta, ainda, que a doação está amparada no art. 76, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação em casos de interesse público devidamente justificado.

Diante do exposto, e considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa, esta Comissão opina **favoravelmente** pela constitucionalidade, legalidade e regular tramitação do Projeto de Lei nº 69/2025, recomendando sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 3 de dezembro de 2025.


Rogério Bueno
Vereador Relator

De acordo:


Joãozinho Enfermeiro
Vereador


Thulyo Paiva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757